



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

EDITAL N.º 054, de 01 de setembro de 2009

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD DA UFSM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2009

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico e o Pró-Reitor de Graduação tornam público que, no período de **03 a 11 de setembro de 2009**, estarão abertas as inscrições à seleção para pedidos de ingresso/reingresso em Cursos de Graduação, para o segundo semestre letivo de 2009.

1. CÓDIGO, CURSOS, POLOS E VAGAS:

137.EAD.04	LETRAS ESPANHOL – LICENCIATURA – POLO DE ITAQUI/RS	04
137.EAD.05	LETRAS ESPANHOL – LICENCIATURA – POLO DE JAQUIRANA/RS	06
137.EAD.06	LETRAS ESPANHOL – LICENCIATURA – POLO DE QUARAI/RS	01
137.EAD.07	LETRAS ESPANHOL – LICENCIATURA – POLO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS	13
137.EAD.08	LETRAS ESPANHOL – LICENCIATURA – POLO DE SÃO LOURENÇO DO SUL/RS	16
137.EAD.09	LETRAS ESPANHOL – LICENCIATURA – POLO DE TAPEJARA/RS	22
	total	62

2. CLIENTELA: poderão concorrer às vagas os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas do Curso de Espanhol e Licenciaturas, no sistema de Ensino a Distância ou presencial, que se enquadrem nas seguintes situações em ordem de prioridade:

2.1. estejam vinculados ao curso de Espanhol e Literaturas do Ensino a Distância (EAD) da UFSM em outros polos (transferência interna);

2.2. estejam vinculados ao Curso de Espanhol e Literaturas, pelo sistema EAD de outras Instituições (transferência externa);

2.3. estejam vinculados ao Curso de Espanhol e Literaturas do sistema presencial da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino (transferência externa);

2.4. sejam ex-alunos de Curso de Espanhol e Literaturas do sistema EAD, da UFSM (reingresso);

2.5 sejam ex-alunos de Curso de Espanhol e Literaturas do sistema presencial, da UFSM, (reingresso com transferência interna);

2.6 estejam vinculados a outras habilitações de Curso de Letras do sistema EAD (transferência externa);

2.7. estejam vinculados a outras habilitações de Curso de Letras, do sistema presencial, da UFSM (transferência interna) ou de outras Instituições de Ensino (transferência externa);

2.8. sejam portadores de diploma de graduação (portador de Diploma).

3. INSCRIÇÃO

3.1. Procedimentos para a Inscrição:

3.1.1. a inscrição será feita via web, no endereço eletrônico www.ufsm.br (Ingresso e Reingresso);

3.1.2. o candidato deverá clicar no Curso e polo desejado, preencher atentamente os campos da ficha de pré-inscrição, após clicar no código de barra que aparecerá na tela, para gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento;

3.1.3. pagamento da taxa de inscrição é valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais). É necessário imprimir o boleto bancário disponível no link para a inscrição e efetuar o pagamento, até o dia 11 de setembro de 2009, em qualquer agência bancária, caixa eletrônico ou casa lotérica. Esta é a única modalidade de pagamento da taxa, válida para o evento;

3.1.4. a inscrição, somente será confirmada após o pagamento integral da taxa de inscrição a qual não será restituída em hipótese alguma;

3.1.5. o comprovante de inscrição (formulário) estará disponível, vinte e quatro horas após efetuar o pagamento para ser impresso, na mesma página da inscrição, através de consulta pelo número gerado;

3.1.6. o candidato que solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá primeiro preencher a ficha de pré-inscrição, aguardar a confirmação da isenção pela PRAE. Se for contemplado com o benefício, imprimir o comprovante de inscrição e anexar o documento original de isenção da taxa. Informações sobre a isenção constam no anexo a este Edital;

3.1.7. os documentos exigidos, para a inscrição, deverão ser enviados durante o período de inscrição via correios (sedex), entregues pelo candidato ou procurador, no horário das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço: Sala 1103, Prédio 67 (Trabalhando pela Vida), Cidade Universitária, Cep 97.105-900, Santa Maria, RS, Brasil;

3.1.8. terá a inscrição anulada, o candidato que não atender a todos os requisitos e exigências deste edital;

3.1.9. a inscrição via web será a única modalidade aceita para participar da seleção ao Curso de Graduação deste Edital;

3.1.10. não deixe para fazer sua inscrição nos últimos dias. O DERCA não se responsabilizará se você não conseguir completar o preenchimento da Ficha de Inscrição, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento dos dados.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documento original do pagamento da taxa de inscrição;

4.1.1. comprovante de inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e o documento original da isenção da taxa de pagamento para os contemplados com o benefício;

4.1.2. formulário de pré-inscrição preenchido via web, impresso e **assinado** e documentação original de pagamento da taxa de inscrição, para o candidato que efetuar o pagamento no dia 11 de setembro de 2009;

4.2. comprovante de vínculo atualizado em Instituição de Ensino Superior de origem;

4.3. histórico escolar oficial atualizado;

4.4. ementa e programa oficiais de disciplinas em que logrou aprovação e aproveitáveis para o Curso de Espanhol e Literaturas, exceto para os alunos pertencentes ao Curso de Espanhol e Literaturas ligadas aos pólos/UFSM e ao Cursos de Letras, presencial da UFSM;

4.5. uma cópia da Cédula de Identidade;

4.6. uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.7. uma cópia do Título Eleitoral,

4.8. uma cópia do CPF;

4.9. uma cópia do comprovante de estar em dia com Serviço Militar (para os homens);

4.10. a documentação não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento solicitado implica em desclassificação do processo de seleção**. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope identificado (nome completo, Curso, polo e endereço completo de acordo com o item 3.1.7). Não será aceita a documentação enviada via fac-simile. A responsabilidade será exclusivamente do candidato.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. serão considerados, na seleção, a ordem de prioridade indicada no item “2” CLIENTELA, “2.1” a “2.8”;

5.2. a classificação dos candidatos selecionados seguirá o critério de melhor desempenho, na disciplina de Espanhol I ou equivalente, obedecido o limite de vagas

6. DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS: será feita até o dia 15 de setembro de **2009**, no DERCA e no site da UFSM www.ufsm.br, data que será considerada para interposição de eventuais recursos.

7. CONDIÇÕES DE MATRICULA:

7.1. os candidatos classificados de outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverão entrar em contato com a Instituição de origem, verificar sua situação acadêmica com vistas a expedição de documentos de transferência, de acordo com as exigências da Portaria nº 230/2007 (Guia de Transferência, histórico escolar, notas do processo seletivo e Certificado de Conclusão e histórico escolar do Ensino Médio);

7.2. a matrícula será realizada em blocos de disciplinas nos dias 16 a 18 de setembro de 2009, na Coordenação do Curso, para os classificados e com a documentação completa.

7.3. Início das aulas: 21 de setembro de 2009;

8. DO INDEFERIMENTO: serão indeferidos pela Coordenação de Curso, os processos que apresentarem as seguintes situações:

8.1. as solicitações feitas após a data estabelecida neste edital;

8.2. com a documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

8.3. pedidos para Cursos não relacionados neste edital;

8.4. não atender alguma exigência específica ou etapa prevista no edital do respectivo Curso.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. o projeto pedagógico contendo a grade curricular do Curso de Espanhol e literaturas EAD pode ser encontrado no endereço eletrônico www.ufsm.br/cead

9.2. a oferta de disciplinas obedecerá ao fluxo regular da matriz curricular do curso;

9.3. o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo alunos em Curso presenciais serão feitas de acordo com a Resolução n. 012/2009 – UFSM ou seja: limite de até 30% da carga horária das disciplinas obrigatórias e que tenham sido cursadas há menos de cinco anos;

9.4. não poderão concorrer às vagas alunos jubilados ou em processo de jubramento;

9.5. os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, DERCA e PROGRAD.

10. RETIRADA DOS DOCUMENTOS:

10.1. os candidatos com solicitações indeferidas poderão retirar a documentação, na Coordenação do Curso, após o dia 16 de setembro de 2009. O candidato classificado como suplente, somente poderá retirar os documentos após o período de matrícula que será realizada nos dias 16 a 18 de setembro de 2009;

10.2. a falta de pronunciamento do interessado, até esta data, acarretará na eliminação da referida documentação.

11. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS: de alterações no edital original, bem como novas chamadas serão publicadas, sempre que necessárias, na imprensa e no site www.ufsm.br da UFSM;

Jorge Luiz da Cunha
Pró-Reitor

Cezar Flores
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
ISENÇÃO DE TAXA DE PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A
DISTÂNCIA DA UFSM, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2009

1. As inscrições devem ser feitas somente via web, no endereço <http://www.ufsm.br> (ingresso e reingresso);
2. Interessados em obter **ISENÇÃO DE TAXA** (somente uma por candidato), deverão solicitar o benefício junto à **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-PRAE**, Térreo da Reitoria-Campus, nos dias 08 e 09 de setembro 2009, no horário das 09h às 17h, apresentando, obrigatoriamente, os seguintes documentos que comprovem a RENDA BRUTA FAMILIAR:
 - 2.1. **Para declarantes do Imposto de Renda:**
 - 2.1.1. Declaração do Imposto de Renda, ano base 2008, no sistema Simplificado ou Completo, com o recibo de entrega da referida declaração;
 - 2.1.2. Certidão de Casamento;
 - 2.1.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
 - 2.2. **Para isentos da Declaração do Impostos de Renda (DIR):**
 - 2.2.1. **Assalariados:** contracheque de julho de 2009;
 - 2.2.2. **Autônomo:** Carnê do INSS atualizado;
Declaração de renda anual expedida por contabilista;
 - 2.2.3. **Aposentado:**
Comprovante dos proventos do INSS atualizado;
Contracheque dos servidores federais, estaduais, inclusive militares e municipais.
3. Serão comuns a todos os candidatos isentos da DIR os seguintes documentos:
 - 3.1. Certidão de Nascimento dos filhos;
4. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias (xerox).
5. Serão isentos de pagamento de taxa de inscrição os candidatos que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes (nacional).
6. A listagem dos beneficiários da isenção será publicada no dia 10 de setembro de 2009, a partir das 14horas, no hall da **PRAE**.
7. Aos pedidos indeferidos não caberá recurso.
8. Quando o pedido for efetivado por terceiros, deverá ser apresentada procuração.